

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência, tem por objeto a realização futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de manutenção, organizados por lote, destinados ao atendimento das Secretarias do Município de São José do Herval/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida **aquisição** de materiais diversos para manutenção, justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das Secretarias do Município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de manutenção realizadas no Município de São José do Herval/RS.

Os materiais da presente contratação são indispensáveis para execução de pequenos reparos, manutenções preventivas e corretivas, serviços elétricos, hidráulicos e demais atividades desempenhadas pelas Secretarias do município.

A aquisição dos materiais para manutenção, por meio de dispensa, faz-se necessária em caráter temporário, até a realização do processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e à continuidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias do município.

Será realizado a pesquisa de preço junto a empresas conhecidas que já lançaram outras cotações à municipalidade. Salientamos que as empresas cotadas deverão possuir condições de atender as demandas do município, evitando a falha na prestação dos serviços no momento da contratação.

Assim, a escolha do contratado dar-se-á em razão do melhor preço ofertado por lote conforme quadro e resumo anexo a este processo. Buscando maior economicidade, eficiência logística e padronização no fornecimento dos materiais.

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a realização da contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observando-se os limites legais aplicáveis às despesas de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro, conforme disposto no art. 75, §1º, da referida lei.

Assim, essa medida busca assegurar a maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas administrativas.

3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

3.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de manutenção, organizados por lotes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste instrumento e seus anexos.

3.1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO					
LOTE 1					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Und.	Abraçadeira 14 mm ½ a ¾	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
2	Pct.	Abraçadeira nylon 4,8x 250 mm, pct com 100 und	10	R\$ 22,77	R\$ 227,70
3	Pct.	Abraçadeira nylon 4,8x 300 mm, pct com 100 und	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
4	Unid.	Abraçadeira tipo U ¾ (25,00 mm)	10	R\$ 0,69	R\$ 6,90
5	Unid.	Abraçadeira tipo U 1/4	10	R\$ 1,43	R\$ 14,30
6	Unid.	Fita isolante 05 mts	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
7	Unid.	Fita veda rosca 18mm x 10m	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
8	Unid.	Fita zebrada 7 cm, 100 mts	4	R\$ 27,52	R\$ 110,08
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.191,98
LOTE 2					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	unid.	Adaptador caixa 20x 1/2	6	R\$ 7,61	R\$ 45,66
2	unid.	Adaptador caixa água vigua 25x3/4	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
3	unid.	Adaptador compressão em PP 20mm	25	R\$ 13,17	R\$ 329,25
4	unid.	Adaptador curto 25mm ou 3/4	25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
5	unid.	Adaptador de compressão PP P 25mm/ PEAD	25	R\$ 54,23	R\$ 1.355,75
6	unid.	TEE de compressão PP p/ PEAD 20mm PN 16	25	R\$ 21,88	R\$ 547,00

7	unid.	TEE de compressão PP p/ PEAD 25mm PN 16	25	R\$ 35,53	R\$ 888,25
8	unid.	TEE de compressão PP p/ PEAD rosaca macho 40x1 ¼ PN 20	25	R\$ 69,75	R\$ 1.743,75
9	unid.	TE esgoto 100 mm	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
10	unid.	TE esgoto 100 mm x 75mm	10	R\$ 23,18	R\$ 231,80
11	unid.	TE esgoto 50 mm	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
12	unid.	TE esgoto 40 mm	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
13	unid.	TE sold 20mm	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
14	unid.	TE sold 25mm	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
15	unid.	Niple 3/4	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
16	unid.	Colar de tomada 40mm 3/4mm com parafuso e rosca de alumínio	6	R\$ 16,27	R\$ 97,62
17	unid.	Colar de tomada de compressão PP para PEAD 40X3/4	6	R\$ 23,39	R\$ 140,34
18	unid.	Flange 5 p/ caixa d'água	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.036,47
LOTE 3					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	União SOLD 25 mm	20	R\$ 9,62	R\$ 192,40
2	Unid.	União SOLD 32 mm	20	R\$ 15,02	R\$ 300,40
3	Unid.	União SOLD 40 mm	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
4	Unid.	União SOLD 50 mm	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
5	Unid.	União de compressão PP p/ PEAD 20 mm	12	R\$ 23,26	R\$ 279,12
6	Unid.	União de compressão PP p/ PEAD 25 mm PN 16	12	R\$ 18,63	R\$ 223,56
7	Unid.	União de compressão PP p/ PEAD 32 mm PN 16	12	R\$ 20,32	R\$ 243,84
8	Unid.	União de compressão PP p/ PEAD 40 mm PN 16	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
9	Unid.	União de compressão PP p/ PEAD 50 mm PN 16	12	R\$ 53,38	R\$ 640,56
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.717,48
LOTE 4					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Alça preformada 10 mm	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
2	Unid.	Braço luminária publica 1 mt	5	R\$ 70,04	R\$ 350,20

3	Unid.	Luminária publica E 40	10	R\$ 213,46	R\$ 2.134,60
4	Unid.	Disjuntor bifásico 40A 6k	10	R\$ 45,59	R\$ 455,90
5	Unid.	Disjuntor monofásico sopr/ 40A	10	R\$ 15,17	R\$ 151,70
6	Unid.	Disjuntor trifásico 6ka	10	R\$ 55,70	R\$ 557,00
7	Unid.	Rele comando a distancia	30	R\$ 127,93	R\$ 3.837,90
8	Unid.	Rele fotocélula 220V – RM 74	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
9	Unid.	Base metalica rele tomada	10	R\$ 19,73	R\$ 197,30
10	Unid.	Conector 10 mm	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
11	Unid.	Conector RJ45	10	R\$ 2,44	R\$ 24,40
12	Unid.	Conector perfurante	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.331,90
LOTE 5					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Alicate crimpar 8P8C RJ45	3	R\$ 41,33	R\$ 123,99
2	Unid.	Alicate universal	10	R\$ 33,69	R\$ 336,90
3	Unid.	Arco de serra fixo	6	R\$ 28,44	R\$ 170,64
4	Unid.	Tesoura corta vergalhão 18x450	2	R\$ 92,53	R\$ 185,06
5	Unid.	Torques premium	1	R\$ 58,67	R\$ 58,67
6	Unid.	Trena 10 m	6	R\$ 24,40	R\$ 146,40
7	Unid.	Trena 30 m	6	R\$ 37,08	R\$ 222,48
8	Unid.	Carrinho de mão	2	R\$ 227,78	R\$ 455,56
9	Unid.	Lima chata	6	R\$ 20,89	R\$ 125,34
10	Unid.	Lima redonda 5,2 x 200 mm	6	R\$ 6,63	R\$ 39,78
11	Unid.	Marreta com cabo 1 kg	1	R\$ 41,87	R\$ 41,87
12	Unid.	Martelo	10	R\$ 33,36	R\$ 333,60
13	Unid.	Picareta CB 90 cm	2	R\$ 85,37	R\$ 170,74

14	Unid.	Roda carrinho de mão	1	R\$ 42,17	R\$ 42,17
15	Unid.	Serra copo diamantada 20mm	5	R\$ 63,33	R\$ 316,65
16	Unid.	Serra copo diamantada 40mm	5	R\$ 95,67	R\$ 478,35
17	Unid.	Enxada 09 aços	6	R\$ 36,16	R\$ 216,96
18	Unid.	Formão E ¼ cabo madeira	1	R\$ 21,22	R\$ 21,22
19	Unid.	Desempenadeira plástica 17x30	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.537,98
LOTE 6					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Caixa de ferramentas metálicas, 05 gavetas	2	R\$ 189,54	R\$ 379,08
2	Unid.	Chave canhão 10mm	2	R\$ 19,33	R\$ 38,66
3	Unid.	Chave combinada 14mm	2	R\$ 16,05	R\$ 32,10
4	Unid.	Chave combinada 15mm	2	R\$ 17,76	R\$ 35,52
5	Unid.	Chave combinada 16mm	2	R\$ 18,52	R\$ 37,04
6	Unid.	Chave combinada 17mm	2	R\$ 19,71	R\$ 39,42
7	Unid.	Chave combinada 18mm	2	R\$ 17,36	R\$ 34,72
8	Unid.	Chave combinada 19mm	2	R\$ 20,58	R\$ 41,16
9	Unid.	Chave combinada 20mm	2	R\$ 19,85	R\$ 39,70
10	Unid.	Chave combinada 21mm	2	R\$ 18,38	R\$ 36,76
11	Unid.	Chave combinada 22mm	2	R\$ 22,64	R\$ 45,28
12	Unid.	Chave combinada 23mm	2	R\$ 25,54	R\$ 51,08
13	Unid.	Chave combinada 24mm	2	R\$ 27,23	R\$ 54,46
14	Unid.	Chave combinada 25mm	2	R\$ 32,69	R\$ 65,38
15	Unid.	Chave combinada 26mm	2	R\$ 28,26	R\$ 56,52
16	Unid.	Chave combinada 27mm	2	R\$ 39,37	R\$ 78,74
17	Unid.	Chave combinada 28mm	2	R\$ 42,39	R\$ 84,78
18	Unid.	Chave combinada 29mm	2	R\$ 55,65	R\$ 111,30
19	Unid.	Chave combinada 30mm	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
20	Unid.	Chave combinada 32mm	2	R\$ 68,20	R\$ 136,40

21	Unid.	Chave fenda 1/4x5	2	R\$ 9,23	R\$ 18,46
22	Unid.	Chave fenda emborrachada 5/16	2	R\$ 10,45	R\$ 20,90
23	Unid.	Chave fenda p. chata 8x150	2	R\$ 29,08	R\$ 58,16
24	Unid.	Chave roda cruz 17x19x21	2	R\$ 95,29	R\$ 190,58
25	Unid.	Chave teste	2	R\$ 7,27	R\$ 14,54
26	Unid.	Chave mandril (S3) 1/2 ^a 5/8	2	R\$ 22,34	R\$ 44,68
27	Unid.	Chave Philips tamanho médio	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
28	Unid.	Chave Philips tamanho grande	2	R\$ 12,21	R\$ 24,42
29	Unid.	Chave Philips tamanho pequena	2	R\$ 5,01	R\$ 10,02
30	Unid.	Broca aço 3,5	2	R\$ 5,06	R\$ 10,12
31	Unid.	Broca aço rápido 10 mm	2	R\$ 23,11	R\$ 46,22
32	Unid.	Broca aço rápido 3 -50 mm	2	R\$ 3,67	R\$ 7,34
33	Unid.	Broca aço rápido 4,5 mm	2	R\$ 6,05	R\$ 12,10
34	Unid.	Broca aço rápido 4 mm	2	R\$ 5,27	R\$ 10,54
35	Unid.	Broca aço rápido 8 mm	2	R\$ 10,80	R\$ 21,60
36	Unid.	Broca concreto 8 mm	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
37	Unid.	Broca videa 10 mm	2	R\$ 13,34	R\$ 26,68
38	Unid.	Broca videa 6 mm	2	R\$ 7,57	R\$ 15,14
39	Unid.	Broca videa 8 mm	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.090,72
LOTE 7					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Lixadeira orbital ¼ 200W 220V	2	R\$ 259,09	R\$ 518,18
2	Unid.	Disco corte inox 115x1x22, 23 mm	3	R\$ 3,16	R\$ 9,48
3	Unid.	Disco corte ferro	3	R\$ 7,01	R\$ 21,03
4	Unid.	Disco diamantado liso	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
5	Unid.	Talhadeira colins 12p	2	R\$ 56,38	R\$ 112,76
6	Unid.	Pressurizador de água 160W 13mm	1	R\$ 623,31	R\$ 623,31
7	Unid.	Esmerilhadeira 820W 4 ½ 220V	1	R\$ 294,67	R\$ 294,67
8	Unid.	Furadeira de impacto	1	R\$ 281,38	R\$ 281,38

9	Unid.	Furadeira e parafusadeira 12v	1	R\$ 386,70	R\$ 386,70
10	Unid.	Bomba de graxa 5 kg	2	R\$ 270,10	R\$ 540,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.841,71
LOTE 8					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Ancinho metálico 3 dentes	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2	Unid.	Vassoura para grama	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
3	Unid.	Pá de corte	4	R\$ 44,09	R\$ 176,36
4	Unid.	Pá com cabo	4	R\$ 58,66	R\$ 234,64
5	Unid.	Saco para aspirador de pó	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
6	Unid.	Lixa 100	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
7	Unid.	Lixa em metro n 220	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
8	Unid.	Lixa amarela 120 mm	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
9	Unid.	Lixa amarela 80 mm	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
10	Unid.	Escova de aço com cabo	2	R\$ 8,43	R\$ 16,86
11	Unid.	Desentupidor manual 5 m	2	R\$ 34,64	R\$ 69,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 901,26
LOTE 9					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Facão CB 12	2	R\$ 18,88	R\$ 37,76
2	Unid.	Facão CB 14	2	R\$ 25,64	R\$ 51,28
3	Unid.	Facão CB 16	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52
4	Unid.	Facão CB 18	1	R\$ 22,96	R\$ 22,96
5	Unid.	Foice com cabo	2	R\$ 67,96	R\$ 135,92
6	Unid.	Lamina ferro bimetal	2	R\$ 12,66	R\$ 25,32
7	Unid.	Lâmina serra	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 354,76
LOTE 10					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	rolo	Arame galvanizado 16, 1kg	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
2	rolo	Arame galvanizado 18, 1kg	3	R\$ 24,80	R\$ 74,40
3	rolo	Arame galvanizado 20, 1kg	3	R\$ 31,18	R\$ 93,54
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 236,94
LOTE 11					

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Cadeado 25 mm	2	R\$ 21,20	R\$ 42,40
2	Unid.	Cadeado 35 mm	2	R\$ 30,27	R\$ 60,54
3	Unid.	Cadeado 30 mm	2	R\$ 25,61	R\$ 51,22
4	Unid.	Cadeado 45 mm	2	R\$ 33,61	R\$ 67,22
5	Unid.	Fechadura externa	1	R\$ 66,10	R\$ 66,10
6	Unid.	Fechadura interna	1	R\$ 46,77	R\$ 46,77
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 334,25
LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Assento sanitário com tampa	1	R\$ 34,91	R\$ 34,91
2	Unid.	Caixa descarga	1	R\$ 49,87	R\$ 49,87
3	Unid.	Tubo descida ext. caixa descarga	1	R\$ 24,02	R\$ 24,02
4	Unid.	Tubo descida longo com curva P	1	R\$ 22,81	R\$ 22,81
5	Unid.	Vaso sanitário de louça	1	R\$ 414,75	R\$ 414,75
6	Unid.	Caixa sifonada 100x100x50	2	R\$ 15,58	R\$ 31,16
7	Unid.	Ducha 3 temperatura 5500 W	2	R\$ 52,83	R\$ 105,66
8	Unid.	Torneira parede ½ ¾	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90
9	Unid.	Válvula inox 4 1/2	1	R\$ 52,66	R\$ 52,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 760,74
LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Aplicador pistola para silicone	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
2	Unid.	Cola para cano 75 gr	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
3	Unid.	Cola contato 200g	4	R\$ 25,23	R\$ 100,92
4	Unid.	Veda calha 280 gr	3	R\$ 18,71	R\$ 56,13
5	Unid.	Veda calha neutro cinza 310 gr	3	R\$ 22,83	R\$ 68,49
6	Unid.	Silicone incolor 280 g	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
7	Unid.	Adesivo plástico para PVC incolor 1 litro	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.031,88
LOTE 14					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Sifão extensivo 1,5m	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
2	Unid.	Sifão universal 0,80m	2	R\$ 5,37	R\$ 10,74
3	kit	Kit mangueira de reparo pulverizador	2	R\$ 73,42	R\$ 146,84
4	Mt.	Mangueira multi PVC laranja M, por metro	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	Mt.	Mangueira multiuso	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
6	Mt.	Mangueira pneumática	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
7	Mt.	Mangueira preta ½	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
8	Mt.	Mangueira preta ¾ 2mm	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
9	Mt.	Mangueira preta ¾ 2mm revestida	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
10	Unid.	Engate flexível 40 cm	4	R\$ 8,40	R\$ 33,60
11	Unid.	Engate flexível 50 cm	4	R\$ 8,03	R\$ 32,12
12	Unid.	Engate flexível 60 cm	4	R\$ 20,42	R\$ 81,68
13	Unid.	Engate rápido mangueira 1/2	4	R\$ 7,16	R\$ 28,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.017,52
LOTE 15					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Arruela ¼	10	R\$ 0,19	R\$ 1,90
2	Unid.	Arruela 5/16	10	R\$ 0,27	R\$ 2,70
3	Unid.	Arruela zincada 7/16	10	R\$ 0,62	R\$ 6,20
4	Unid.	Parafuso Dry Wall 4,2x13	10	R\$ 0,17	R\$ 1,70
5	Unid.	Parafuso Frances 5/ 16x4 zincado	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
6	Unid.	Parafuso Frances com porca sextavo	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
7	Unid.	Parafuso madeira 4,0x50	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40
8	Unid.	Parafuso madeira PHIL chata	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
9	Unid.	Parafuso para broca zinco 4;2x13	10	R\$ 0,13	R\$ 1,30

10	Unid.	Parafuso PHIL 4x20mm	10	R\$ 0,13	R\$ 1,30
11	Unid.	Parafuso PHIL chata 6,0x70mm	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
12	Unid.	Parafuso PHIL chata 6,0x80mm	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50
13	Unid.	Parafuso PHIL chata 4,5x45mm	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00
14	Unid.	Parafuso SX unc zinco 1/4x1.1/2	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
15	Unid.	Parafuso 3,5x35 mm	10	R\$ 2,63	R\$ 26,30
16	Unid.	Parafuso 4/50 PHILIPPS	10	R\$ 0,23	R\$ 2,30
17	Unid.	Parafuso sanitário	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20
18	Unid.	Pino liso 3 ponto 25x150	4	R\$ 65,46	R\$ 261,84
19	pct	Gancho 4,2 mm x 60mm pct 100 und	1	R\$ 53,28	R\$ 53,28
20	Unid.	Bucha 6 mm	20	R\$ 0,09	R\$ 1,80
21	Unid.	Bucha 8 mm	10	R\$ 0,14	R\$ 1,40
22	Unid.	Bucha 10 mm	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
23	Unid.	Bucha 12 mm	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
24	pct	Prego com cabeça 18x27, 1 kg	2	R\$ 18,87	R\$ 37,74
25	pct	Prego com cabeça 18x30, 1 kg	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
26	pct	Prego com cabeça 16x24, 1 kg	2	R\$ 16,05	R\$ 32,10
27	pct	Prego com cabeça 20x48, 1 kg	2	R\$ 14,79	R\$ 29,58
28	pct	Prego com cabeça 12x12, 1 kg	2	R\$ 22,98	R\$ 45,96
29	pct	Grampo cerca 19x11 polido 1 kg	2	R\$ 23,98	R\$ 47,96
30	KG	PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA	4	R\$ 19,47	R\$ 77,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 863,74
LOTE 16					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL

1	unid.	Aria conjunto com 02 tomadas 3 P 10A	2	R\$ 14,27	R\$ 28,54
2	unid.	Bocal plástico preto	2	R\$ 14,25	R\$ 28,50
3	unid.	Tomada 2 P+T	2	R\$ 9,32	R\$ 18,64
4	unid.	Tomada simples 10A	2	R\$ 12,69	R\$ 25,38
5	unid.	Tomada em barra dupla quadrupla	2	R\$ 38,38	R\$ 76,76
6	unid.	Tomada externa	2	R\$ 7,42	R\$ 14,84
7	unid.	Soquete rabicho preto	2	R\$ 4,07	R\$ 8,14
8	unid.	Soquete teto fixo	2	R\$ 4,74	R\$ 9,48
9	unid.	Tecla interruptor simples 6A	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80
10	unid.	Interruptor 2TS com caixa	2	R\$ 28,61	R\$ 57,22
11	unid.	Plafon bocal porcelana	2	R\$ 11,89	R\$ 23,78
12	unid.	Plafonier 100W E27 bocal porcelana	2	R\$ 13,11	R\$ 26,22
13	unid.	Plug TE padrão 10ª	2	R\$ 5,73	R\$ 11,46
14	unid.	Plug rosca ½	2	R\$ 13,83	R\$ 27,66
15	unid.	Interruptor e tomada	2	R\$ 13,91	R\$ 27,82
16	unid.	Interruptor externo retangular	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
17	unid.	Espelho cego 4x2	2	R\$ 6,92	R\$ 13,84
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 447,28
LOTE 17					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Óculos de segurança	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
2	Par	Protetor auditivo normal	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
3	Par	Protetor auditivo tipo concha	10	R\$ 17,57	R\$ 175,70
4	Unid.	Mascara respiratória poeiras PFF1 C/V	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70

5	Unid.	Cone plástico laranja e branco	6	R\$ 36,16	R\$ 216,96
6	Unid.	Capa de chuva	6	R\$ 20,81	R\$ 124,86
7	Unid.	Chapéu de palha	6	R\$ 29,03	R\$ 174,18
12	Unid.	Garrafa térmica 5 litros	6	R\$ 46,40	R\$ 278,40
13	Pares	Luva de látex longa reforçada G amarela	10	R\$ 11,52	R\$ 115,20
14	Pares	Luva nitríca longa GG verde reforçada	6	R\$ 31,82	R\$ 190,92
15	Pares	Luva Nylon nitríca preta G	6	R\$ 10,89	R\$ 65,34
16	Pares	Luva pano	6	R\$ 4,42	R\$ 26,52
17	Pares	Luva multitatil black volk (EG)	6	R\$ 12,23	R\$ 73,38
18	Pares	Luva multiuso G	6	R\$ 6,44	R\$ 38,64
19	Pares	Luva multiuso M	6	R\$ 6,44	R\$ 38,64
20	Pares	Luva vaqueta	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
21	Pares	Luva super látex natural reforçada	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.084,14
LOTE 18					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	MT.	Fio elétrico duplo paralelo 2,5 mm	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
2	MT.	Fio elétrico flexível 2,5 mm	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 829,00
LOTE 19					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Unid.	Cano para fogão galvanizado 110 mm	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
2	Unid.	Chapéu para fogão galvanizado	1	R\$ 21,88	R\$ 21,88

3	Unid.	Curva para fogão galvanizada	1	R\$ 24,81	R\$ 24,81
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 77,25
LOTE 20					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	rolo	Corda branca 3mm/ 500 mts 4 kg	2	R\$ 250,42	R\$ 500,84
2	MT.	Corda seda 8mm	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
3	MT.	Corda carretel branca 4mm	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
4	MT.	Corda trançada 14 mm	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
5	MT.	Corda trançada 12 mm	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
6	Unid.	Desengripante multiuso em aerossol, com ação lubrificante, anticorrosiva e penetrante, indicado para soltura de peças oxidadas e proteção contra ferrugem, embalagem de 300 ml	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22
7	Unid.	Spray decorativo primer cores diversas	4	R\$ 33,18	R\$ 132,72
8	Unid.	Lubrificante multiuso em aerossol, com ação protetiva contra umidade e corrosão, indicado para lubrificação e conservação de componentes metálicos, embalagem de 300 ml	4	R\$ 44,10	R\$ 176,40
9	Unid.	Corante líquido concentrado, indicado para pigmentação e tonalização de tintas à base d'água, embalagem com 50ml.	4	R\$ 6,86	R\$ 27,44
10	Unid.	Espuma Poliuretano expansiva 500ml, 320g	6	R\$ 22,70	R\$ 136,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.704,82
LOTE 21					
ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL

1	Unid.	Boia ¾; ½	3	R\$ 14,42	R\$ 43,26
2	Unid.	Boia automática	3	R\$ 58,67	R\$ 176,01
3	Unid.	Torneira boia para caixa d'água	3	R\$ 19,74	R\$ 59,22
4	Unid.	Torneira boia 1.1/4 DN32	3	R\$ 293,76	R\$ 881,28
5	Unid.	Chave boia	3	R\$ 66,98	R\$ 200,94
6	Unid.	Chave boia 1008 com vareta	3	R\$ 280,44	R\$ 841,32
7	Unid.	Bomba submersa 900	3	R\$ 504,31	R\$ 1.512,93
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.714,96
VALOR FINAL GLOBAL:					R\$ 46.106,78

3.1.2- A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando de **90 dias**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

3.1.3- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Rosana de Fátima Brizola
Secretaria da Administração

Dia 21 de maio de 2026

4 - GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

4.2 - A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

5-DO RECEBIMENTO

5.1- O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2- A contratada ficará obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

5.3- A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Herval/RS, em local indicado no momento da solicitação de fornecimento.

6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. os pagamentos serão realizados Contra- apresentação: Os pagamentos serão efetuados após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São José do Herval – RS.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

7.2- A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b)** Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c)** Certidão Negativa Municipal;
- d)** Certidão Negativa Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3- A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

7.4- Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)** Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c)** Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No envio da proposta, o fornecedor deverá analisar e assinalar também às seguintes declarações:

9.6.1 - Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.11.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11.3 – Caso seja necessário, o Contratante poderá pedir a Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.11.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 46.106,78** (Quarenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, de acordo com cotação direta com fornecedores.

11 - DO CONTRATO:

11.1 Deverão ser apresentados no ato da assinatura do instrumento os seguintes documentos:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440(CNDT – Justiça do Trabalho).
- l) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta Dispensa de Licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração Municipal, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- AMOSTRA

Não Sim.

14- VISTORIA

Não Sim

15- DA GARANTIA DO OBJETO/E OU VALIDADE

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 90 (dias) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o MUNICÍPIO DE São José do Herval/RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

14 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Rosana de Fátima Brizola, atual representante da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Herval/RS.

São José do Herval- RS, 21 de maio de 2026.

**Rosana de Fátima Brizola,
Sec. Munc. Administração**